

Agricultura e Abastecimento

Secretário
Nelson Mancini Nicolau

COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA INSTITUTO DE ZOOTECNIA

Processo SAA — 47.717/82.
Contratante — Instituto de Zootecnia.
Contratada — Transbraçal — Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda.
Objeto — Execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção higiênica em diversas dependências, sítas à Rua Heitor Pentecoste, 56, em Nova Odessa (SP).
Valor — Cr\$ 6.454.233,00, a ser pago em 3 parcelas mensais de Cr\$ 2.151.411,00.
Prazo de Duração — 3 meses, de 1.º de maio a 31 de julho de 1984.
Verba — 3.1.3.2-50 — Outros Serviços e Encargos.
Data da assinatura — 2 de maio de 1984.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Resumo de Contrato
Contratantes — EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesq. Agropecuária — Centro de Tecnologia Agrícola e Alimentar, CGC 00.348.003/0001-10, Brasília/DF.
Instituto de Tecnologia e Alimentos
Objetivo — Prestação de Serviços Técnicos
Duração — 3 (três) meses.
Valor — Cr\$ 5.000.000,00, em duas parcelas: 1.ª no valor de Cr\$ 2.500.000,00, no ato de assinatura do presente e a 2.ª também no mesmo valor, quando da entrega do relatório final, deverão ser recolhidas ao Fundo de Despesa da Unidade Executora.
Assinatura — 22 de março de 1984.
Registro — ITAL/1732/84.

COORDENADORIA DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS

Portaria CPRN, de 22-5-84
Altera a constituição do Grupo Especial de Assessoramento de Programação - Informação de Pesquisa

O Coordenador da Pesquisa de Recursos Naturais, da Secretaria de Estado dos Negócios de Agricultura e Abastecimento, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — O Grupo Especial de Assessoramento de Programação - Informação de Pesquisa, constituído pela Portaria CPRN de 4, publicada a 29-11-83, passa a ser composto pelos servidores abaixo relacionados:

Manoel Baltasar Baptista da Costa, RG 3.104.350 — ACPRN;
Maristela Simões do Carmo, RG 3.365.496 — ACPRN;
Theophilo Salem da Silva, RG 2.698.261 — Instituto de Botânica;

Ricardo Gaeta Mantagna, RG 2.335.829 — Instituto Florestal;
Moacyr de Carvalho, RG 1.729.271 — Instituto Geológico e Jaime José Casari da Câmara, RG 3.534.455 — Instituto de Pesca.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO FLORESTAL

Portaria do Diretor Geral, de 22-2-84
Constituído Grupo de Trabalho, composto pelos Engenheiros Agrônomos Hélio Yoshiaki Ogawa, RG 3.352.184; Marcos da Silva Noffs, RG 4.222.368; Maria Gláucia Legaspe Vieira, RG 3.825.782; Rui Marconi Pfeifer, RG 4.321.314; Thizuko Matsumoto, RG 3.590.802; Osmar Correa de Negreiros, RG 1.479.675; Engenheiros Florestais Francisco Correa Sérgio, RG M/412.836; Waldir Joel de Andrade, RG 4.197.666; Sebastião Fonseca Cesar, RG 669.595; Geógrafa: Elvira Neves Domingues, RG 5.087.215; Engenheiro Agrônomo: Carlos Eduardo Ferreira da Silva, RG 6.871.093; Biologista: Antonio Cerfílio Dias, RG 5.315.782, para, no prazo de 60 dias, emitir parecer conclusivo sobre a revogação do Decreto 12.185/78, que declarou a Reserva Florestal do Estado as terras do 2.º Perímetro de São Roque, procedendo, inclusive, revisão analítica do estudo produzido anteriormente pelo Grupo de Trabalho constituído em 4-6-73 através do Protocolo 8.810/72, que recomendava a transformação da área em "Parque Estadual", ao abrigo do Artigo 3.º do Código Florestal, com a finalidade de aquilatar se as condições prevalentes à época mudaram substancialmente.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL — "CATI"

Resumo de Ordem de Execução de Serviço
Contratante — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.
Contratado — Sergio Familiar e Pintura.
Objeto — Serviços de reparos de funilaria, retorcques de pintura e polimento em um veículo tipo Belina II, marca Ford, ano 78, cor branca, chapa GG 0561, PI 0973, chassi LB4RUP36885.
Valor — Cr\$ 250.000,00.
Verba — 13.02.01 — Elemento Econômico 3.1.3.2.-50.
Data da assinatura — 21-5-84.

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

Despacho do Diretor, de 21-5-84
Homologando a adjudicação publicada no D.O. de 15-5-84, referente à Tomada de Preços 21-84 — Processo SAA 210.503-84.

Educação

Secretário
Paulo de Tarso Santos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE de 22-5-84
Fixando a partir de 25-8-83, no Departamento de Recursos Humanos, a função-atividade de Escriturário — SQF-II-QSE, Padrão 8-A, E.V. 1, T.I., vaga em decorrência da dispensa de Sueli Aparecida Barbosa, RG 3.860.018, transferida da Secretaria da Administração para esta Secretaria, conforme Dec. n.º 21.272, de 24, publicado a 25-8-83.

COMISSÃO ESTADUAL DE MORAL E CIVISMO

Comunicado CEMC 11-84
Aos Diretores Técnicos de Divisão, Delegados de Ensino e Diretores de Escola.
O Presidente da Comissão Estadual de Moral e Civismo, de acordo com o estabelecido pela Resolução SE 46, de 22-2-84, publica a Programação do Curso de Defesa Civil a ser realizado na DRE-Sorocaba.
Local: Casa da Cultura
Praça Frei Barzúna s/n.º — Sorocaba
Horário: das 8:30 às 18:00h
Período: de 5-6 a 8-6-84.

Dia 5

1. Introdução
Objetivos do Curso
Panorama da Defesa Civil
Projeção de Filme
2. O Sistema Estadual de Defesa Civil
Legislação
Organização
Forma de atuação
3. O Sistema Municipal de Defesa Civil
Legislação
Organização
Forma de atuação
4. As Fases de Defesa Civil
Situação de normalidade
Situação de anormalidade
Atuação em cada fase
5. A Importância da Conscientização da Comunidade

Dia 6

6. Controle do Meio Ambiente
O Homem: Desenvolvimento e Natureza
Ecologia: Uma proposta de estudo elaborada pela CETESB — Dr. Celso Eufrázio Monteiro — Gerente Regional da CETESB — Sorocaba.

7. Trânsito e Defesa Civil
Legislação e Orientação sobre Trânsito
Elementos do Sistema de Trânsito
Projetos de Educação de Trânsito
Dr. Paulo Sérgio Nogueira
Engenharia de Tráfego
Cap. PM Júlio Cesar Velangieri Filho
Acidente de Trânsito e sua Prevenção
8. Segurança contra Incêndio
Aspecto Legal
A importância da prevenção
Cesar de Moraes Leonel Ferreira — 1.º Ten. PM
Comandante do Corpo de Bombeiros — Sorocaba
9. Os Planos da Defesa Civil
Agasalho
Poluição do ar
Enchentes
Indigentes
Incêndio em mato
Vacinação
Outros
Fulvio Baldochi — Diretor Regional da ERPLAN — Sorocaba
Dr. Paulo Francisco Mendes — Presidente da COMDEC.

Dia 7

10. A Missão de Secretaria da Educação na Defesa Civil
Atuação da Escola como Núcleo Comunitário da Defesa Civil
Discussão em grupos para elaboração dos planos de atuação do NUDEC.

Dia 8

11 — Conclusões Gerais
12 — Prova escrita individual baseada nos conhecimentos expostos
13. Encerramento com Premiação de Trabalhos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria 13, de 22-5-84
Homologando, tendo em vista o disposto na Portaria DRHU 15, de 3, publ. a 6-5-82, para fins de valorização de certificados:

Curso de Expansão Cultural Recreação e Educação, promovido pelo Serviço Social do Com. — SESC Ribeirão Preto, no período de 23-4 a 30-4-84, num total de 30 horas de atividades, Proc. 192-84 — DRHU.

Curso de Expansão Cultural Defesa Civil, realizado no Município de Santos, no período de 27-3 a 30-3-84, promovido pela Casa Militar do Estado de São Paulo, num total de 30 horas de atividades, Proc. 2.006/82 — DRHU.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO Retificações do D.O. 22-5-84

Onde se lê: adotado o critério de menor preço, a Comissão à firma 7, inclua-se: item 60 Tomada de Preço 5-84-DRHU — Proc. 860-84 — DRHU.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL — 1

3.ª DELEGACIA DE ENSINO DA CAPITAL

Portarias do Delegado de Ensino

Homologando:

o Plano de Curso do 1.º Grau do Ensino Supletivo Modalidade Suplência, reconhecido por portaria COGSP publicada a 28-8-1982 junto à Escola de 1.º e 2.º Graus Memphis, sediada à Rua André da Fonseca, 286, Vila Munhoz, visando a sua adequação à Deliberação CEE 23/83;

o Plano de Curso do 2.º Grau do Ensino Supletivo Modalidade Suplência, reconhecido por portaria COGSP publicada a 28-8-82 junto à Escola de 1.º e 2.º Graus "Memphis", sediada à Rua André da Fonseca, 286 — Vila Munhoz, visando a sua adequação à Deliberação CEE 23/83;

os Planos de Cursos do Instituto de Educação "Santa Tereza", sítio à Rua Lagoa Panema, 466 — Vila Guilherme — São Paulo, em substituições aos PGE 1.º e 2.º Graus, homologados por Portaria CEBN de 24-6-74, publicada no D.O.E. de 26-6-74, visando à adequação do 1.º Grau, reconhecido pela Portaria COGSP de 9-5-79, publicada no D.O.E. de 10-5-79, à Lei Federal 7044/82 e visando à transformação da Habilitação Básica em Química, reconhecida por Portaria COGSP de 9-5-79, publicada no D.O.E. de 10-5-79, no ensino de 2.º Grau nos termos do inciso III do artigo 7.º da Deliberação CEE 29/82;

os Planos de Cursos do Instituto de Educação "Santa Tereza", sítio à Rua Lagoa Panema, 466 — Vila Guilherme — São Paulo, em substituições aos PGE — 1.º e 2.º Graus, homologados por Portaria CEBN de 24-6-74, publicada no DO de 26-6-74, visando à adequação do 1.º Grau, reconhecido pela Portaria COGSP de 9-5-79, publicada no DO de 10-5-79, à Lei Federal 7044/82 e visando à transformação da Habilitação Básica em Química, reconhecida por Portaria COGSP de 9-5-79, publicada no DO de 10-5-79, no ensino de 2.º Grau nos termos do inciso III do artigo 7.º da Deliberação CEE 29/82; termos da Resolução SE 43/78, os Estatutos do Centro Cívico Escolar da escola abaixo relacionada, elaborados nos termos da Resolução SE n.º 226/81: Colégio Luiza de Marillac

Retificações do D.O. de 24-4-84

No Protocolo 6/84, onde se lê: Os estudos realizados por Dagoberto Milichun Avendaño, leia-se: Dagoberto Humberto Milichun Avendaño e não como constou.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL — 2

7.ª DELEGACIA DE ENSINO

Portaria do Delegado de Ensino

Homologando as alterações introduzidas nos Planos de Curso dos Cursos Supletivos de 1.º e 2.º Graus Modalidade Suplência, autorizados a funcionar por Portaria CEBN de 26-4-74, publicada no D.O. de 27-4-74 e reconhecidos por Portaria CENP 30/80, publicada no D.O. de 13-2-80, junto à Escola de Ensino Supletivo Santa Inês, Unidade V, com sede à Av. Celso Garcia, 3.851, Tatupapé, visando sua adequação nos termos da Deliberação C.E.E. 29/82 e Deliberação C.E.E. 23/83.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DA CAPITAL-3

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

A Seção de Comunicações Administrativas solicita a colaboração dos órgãos subordinados à Secretaria da Educação na localização dos Processos de Contagem de Tempo 4.789/73-SE em nome de Edna Fontana e o Proc. 6.498/74-SE em nome de Ludmila Cuts Kitzig.

17.ª DELEGACIA DE ENSINO

Portaria do Delegado de Ensino homologando reposição de aulas

EEPSG Presidente Kennedy

Eletricidade

3.ª série A — 2.º G. — 4 aulas.

3.ª série B — 2.º G. — 8 aulas.

Química

1.ª série A — 2.º G. — 4 aulas.

Matemática

6.ª série C — 12 aulas.

6.ª série D — 3 aulas.

7.ª série C — 5 aulas.

7.ª série D — 3 aulas.

Física

1.ª série A — 2.º G. — 4 aulas.

1.ª série B — 2.º G. — 3 aulas.

2.ª série A — 2.º G. — 11 aulas.

2.ª série B — 2.º G. — 15 aulas.

2.ª série C — 2.º G. — 15 aulas.

3.ª série A — 2.º G. — 13 aulas.

3.ª série B — 2.º G. — 13 aulas.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-6-SUL

Portarias DRE-6-Sul, de 18-5-84

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 1.400/84-DRE-6-Sul, expede a presente portaria:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, a partir do ano de 1985, a instalação e o funcionamento da habilitação de Técnico em Patologia Clínica, no Colégio Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas, situado na Praça Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas, 1, em Mauá, mantido pelo Centro de Assistência Social "Imaculada Conceição".

Artigo 2.º — Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Plano Escolar e Regimento Escolar às normas que forem baixadas pelos Conselhos Federal e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Artigo 3.º — A Delegacia de Ensino de Mauá, à qual se jurisdiciona a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da presente autorização, de conformidade com o disposto na Deliberação CEE 18-78.

Artigo 4.º — Esta portaria perderá a validade, caso a Habilitação mencionada no artigo 1.º não seja instalada no prazo de dois anos, a contar da data de sua autorização.

Artigo 5.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Diretor Regional, à vista do que consta no Processo 9.581/83 — DRE-6-SUL, expede a presente Portaria:

Artigo 1.º — Fica aprovada a alteração introduzida no Regimento Escolar do Colégio Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas, situado na Praça Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas n.º 1, em Mauá, mantido pelo Centro de Assistência Social "Imaculada Conceição".

Parágrafo único — A alteração refere-se à inclusão do inciso XIII — no artigo 4.º Capítulo IV do Regimento Escolar, aprovado pelo Parecer n.º 911-78 da Câmara do Ensino do 2.º Grau, publicado em 3-8-78, posteriormente retificado pelas Portarias DRE-6-SUL, publicadas em 7-6-80 e em 8-1-81.

Artigo 2.º — Esta aprovação não confere autorização para funcionamento dos graus de ensino, cursos e habilitações constantes do Regimento Escolar, devendo-se aguardar portaria específica para tal fim.

Artigo 3.º — A Delegacia de Ensino de Mauá, à qual se jurisdiciona a escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência da presente portaria.

Artigo 4.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO — SEÇÃO DE MATERIAL

Resumo do Termo de Adiantamento 01-84 ao Contrato de 19-11-82.

Processo 6.662-82
Contratante — Divisão Regional de Ensino-6-Sul
Contratada — Limpadora Campestre Ltda.
Objeto — Execução de Limpeza e Conservação do prédio onde se acha instalada a Sede da DRE-6-Sul
Prazo de Execução — de 22-5-84 a 21-11-84
Valor Mensal — Cr\$ 940.251,00
Data da Assinatura — 21-5-84
Verba — Autorizada pelo Diretor Regional
Código 08.06.07, Elemento 3.1.3.2.9.4. — Função Setor Subprograma 08.42.188.2.060, no período de 22-5-84 a 21-11-84 e importância de Cr\$ 5.641.506,00.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO-7-OESTE

Despachos do Diretor Regional

de 21-5-84

Tomada de Preços 01-84 — Proc. 1.332-84-7-OESTE. À vista dos elementos que instruem os autos, bem como, dos fundamentos que embasaram as manifestações da Comissão Julgadora de Licitação, conhecimento do recurso interposto pela Firma Ela — Empresa Limpadora Áurea Ltda., para no mérito, negar-lhe provimento, ficando consequentemente mantida a decisão recorrida, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 11-5-84.

De 22-5-84

Homologando a adjudicação da Tomada de Preços 01-84, Proc. 1.332/84-DRE-7-OESTE.

COORDENADORIA DE ENSINO

DO INTERIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO

DO LITORAL

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo da Ordem de Execução de Serviço 24-84

Processo 2.478-84-DREL
Contratante — Divisão Regional de Ensino do Litoral.
Contratada — Eletro Modelo Aparelhos Elétricos Ltda.
Objeto — Conserto em três ventiladores de coluna conforme orçamento de fls. 4 do processo acima mencionado.
Valor — Cr\$ 135.900,00
Prazo de execução de serviço — 5 dias úteis.
Garantia — 30 dias.
Classificação Econômica — 3.1.3.2-99, código 08.07.02 — Categoria de Programação 08.42.188.2.060 do orçamento vigente.
Data da Assinatura — 21-5-84

Resumo da Ordem de Execução de Serviço 25-84

Processo 1.666-84-DREL
Contratante — Divisão Regional de Ensino do Litoral.
Contratada — Seg-Maq Comércio e Serviços Ltda.
Objeto — Manutenção em máquinas de estever, somar e calcular pertencentes à DREL, DE-Santos e DE-São Vicente, conforme orçamento de fls. 98 a 100 do processo acima mencionado.
Valor — Cr\$ 2.449.500,00
Prazo de execução de serviço — trimestral, com manutenção nos meses de: maio, agosto e novembro do corrente ano.